

disso, o objetivo é o de preparar o estudante para que se matricule numa universidade americana ou européia.

A Escola Americana é uma instituição credenciada a ministrar ensino, é oficialmente reconhecida pelo Departamento do Estado, sendo reconhecida, pois, pelo Governo dos Estados Unidos da América. É reconhecida e fiscalizada, desde 1970, pela "Southern Association of Colleges and Schools (Associação Meridional de Escolas e Faculdades).

A Escola Americana reconhece a necessidade e o grande valor de oferecer aos estudantes uma experiência na cultura brasileira, que consiste na Língua Portuguesa, História, Geografia, Literatura, Artes e Educação Moral e Cívica.

Além disso, a Escola também reconhece a importância de se ter estudantes inteirados e cientes de suas responsabilidades dentro da comunidade e dentro do Brasil, devendo todos os estudantes fazer pelo menos um curso, durante cada semestre da vida escolar, de Língua Portuguesa e/ou estudos da cultura brasileira.

O currículo da escola consta dos seguintes departamentos: Educação Comercial, Línguas, Matemática, Educação Artística, Desenho, Ciências Humanas e Educação Física.

O corpo discente é composto por uma variedade e uma mistura de nacionalidades, sendo a maioria formada por alunos cujos pais estão no Brasil temporariamente. Há uma minoria de estudantes que freqüentará todos os 12 anos na Escola Americana de Campinas, mas, também para este grupo, o objetivo é o de se esforçar para conseguir matricular-se em uma universidade americana ou européia.

Nos últimos 4 anos, 72 estudantes se formaram na Escola Americana de Campinas, sendo que, desses 72 estudantes, 82% continuaram seus estudos em universidades americanas.

Atualmente, a Escola Americana se encontra com reduzido pessoal estrangeiro dentro do seu quadro (10), no total de 49 professores.

1.4 - Os autos foram instruídos ainda com os seguintes anexos:

- a) - Catálogo e Curriculum and Course Handbook ;
- b) - Guia de Alunos ;
- c) - Filosofia, Metas e Objetivos ;
- d) - Certificado de Registro e Filiação na Southern Association;
- e) - Certificado do Secretário de Estado do Governo Federal dos E.U.A. ;
- f) - Certificado de Padrões da Southern Association .

O processo apresentou certificado, emitido pelo Comissário da Educação, autenticado pelo Ministro da Saúde, Instrução e Bem Estar dos E.U.A., sendo devidamente autenticado pelo Sr. Warren Christopher, representando o Ministro das Relações Exteriores.

Este documento reconhece ainda oficialmente a Escola Americana de Campinas como uma Instituição credenciada a ministrar ensino.

A Escola Americana consulta, pois, este Conselho, sobre a existência de impedimento legal quanto ao funcionamento da sua Escola nos moldes acima relatados, desvinculado do Sistema Estadual de Educação.

O Processo deu entrada diretamente neste Conselho.

2. - APRECIÇÃO:

2.1 - A Escola Americana é uma escola particular e tem como entidade mantenedora a Escola Americana de Campinas, sociedade civil, com fins lucrativos legalmente constituída no País. É dirigida por uma diretoria cujos membros são eleitos pelas indústrias nacionais e internacionais associados com a escola.

O número de estudantes matriculados é de 288, assim distribuídos:

Jardim da Infância -	14	OBSERVAÇÃO: 214 são alunos das mais variadas nacionalidades, sendo 14 brasileiros.
1a. à 8a. série -	150	
9a. à 12a. série -	<u>64</u>	
T o t a l	228	

2.2 - É uma Escola cujos objetivos e reconhecimento estão assim definidos:

- 1 - É uma Escola cujo principal interesse é a educação desenvolvida em uma atmosfera de entendimento e cooperação internacional baseados nos princípios da liberdade e dignidade humana.
- 2 - É uma Escola que goza de boa reputação, reconhecida pela Associação de Faculdades e Escolas do Sul (fls.15).
- 3 - É uma Escola que assegura à família transferida para o Brasil uma continuidade na educação de seus filhos, além de prepará-los para que se matriculem numa universidade americana ou européia (fls.4). Tem a preocupação de preparar os alunos com uma base sólida de conhecimentos, no caso de transferência para outra escola Primária ou secundária nos E.U.A., Canadá e Europa.
- 4 - É uma Escola que proporciona aos alunos a sua integração na comunidade brasileira, particularmente pelo en-

sino de Língua Portuguesa e/ou estudos da cultura brasileira (fls.8)*

5 - É uma Escola reconhecida pelo Governo dos E.U.A. (fls.11 a 13). Certificados (fIs.11/17).

6 - A Escola é reconhecida e fiscalizada pela Southern Association of Colleges and Schools (Associação Meridional de Escolas e Faculdades) desde 1970 (fls. 11/17). Associação responsável pela determinação da qualidade da Escola e afiançadora dos alunos das escolas acreditadas na sua transferência para outras escolas ou universidades americanas (Certificados fls.14/15/17).

2.3 - A Escola Americana de Campinas é, pois, uma Escola reconhecida por um Governo e uma Associação junto ao mesmo Governo, e, mesmo sediada fora de seu País, é considerada legal e regular na América do Norte.

O seu objetivo é atender aos filhos de estrangeiros, numa cidade importante do Estado de São Paulo, como Campinas, que possui um enorme desenvolvimento industrial com grande movimentação de famílias, técnicos, de grupos que imigram e se instalam por algum tempo, ora se radicando de vez no País, ora voltando ao país de origem. Daí a sua necessidade.

2.4 - Entendemos, como afirmamos no Parecer CEE nº 1172/79, que, "se não podem ser reconhecidas como escolas integrantes do Sistema de Ensino, podem, todavia, ser declaradas pelo mesmo sistema como "Escola Estrangeira", devidamente instalada em nosso território, ministrando um ensino que não será mais, portanto, considerado livre, mas sim regular, cuja equivalência de estudos poderá ser reconhecida casuisticamente, como o é de qualquer escola de país estrangeiro".

"Aliás, o que os interessados solicitam não é que sua escola seja vinculada ao sistema de ensino brasileiro, mas sim ao Estatuto de Escola Estrangeira, declarada pelo sistema competente e nele registrada como tal. Nada mais justo, considerando-se o serviço educacional prestado às famílias de inúmeros estrangeiros, técnicos, professores e outros, requisitados ou não, que participam do processo cultural, econômico e social do Estado e da Nação."

2.5 - No mesmo Parecer citado no item anterior, consideramos que "Este Estatuto de Escola Estrangeira atinge três objetivos muito importantes: Primeiro, os estudos ali ministrados não serão considerados como de ensino livre, mas como de ensino regular. Segundo, a transferência de alunos para a escola do sistema far-se-ia casuisticamente pelo princípio de equivalência de estudos. Terceiro, a Es-

cola Estrangeira, assim declarada, será gratificada por um documento oficial que lhe sirva de credencial, tanto no seu país de origem, quanto em outros países".

2.6 - Este processo é mais do que análogo - é similar - ao que foi objeto do Parecer CEE nº 1172/79, aprovado em 03.10.79, cuja interessada foi a "School of Mary Immaculate". Como esta, a Escola Americana de Campinas é reconhecida pelo Governo dos Estados Unidos bem como pela "Southern Association of Colleges and Schools" que procede à sua fiscalização regularmente e tem como objetivo atender aos filhos de estrangeiros.

Portanto, em vez de um Reconhecimento como solicita a interessada, concluiremos por uma Declaração, como este Conselho julgou mais conveniente no caso semelhante referido no Parecer CEE nº 1172/79.

II - CONCLUSÃO

À vista do exposto, o Conselho Estadual de Educação declara que a Escola Americana de Campinas é uma Escola Estrangeira, situada à Rua Cajamar nº 35, Chácara Vera, Campinas, Estado de São Paulo. É um estabelecimento de ensino de 1º e 2º níveis (Elementary, Júnior and Sênior High School) destinado a alunos de países estrangeiros sediados no Brasil, e está vinculado ao Sistema de Ensino dos Estados Unidos da América do Norte, conforme documentos constantes do Processo,

CESG, em 14 de novembro de 1979

a) Conselheiro Pe. Lionel Corbeil

R E L A T O R

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o VOTO do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Pe. Antônio Ferreira da Rosa Aquino, Bahij Amin Aur, José Augusto Dias, José Maria Sestílio Mattei, Pe. Lionel Corbeil, Maria Aparecida Tamasso Garcia e Renato Alberto Teodoro Di Dio.

Sala das Sessões, em 28 de novembro de 1979

a) Conselheiro José Augusto Dias

P R E S I D E N T E

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por maioria, a decisão da Câmara do Ensino do Segundo Grau.

O Cons. Alpínolo Lopes Casali foi voto vencido, nos termos de sua Declaração de Voto.

Sala "Carlos Pasquale", em 19 de dezembro de 1979.

a) Cons. MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR
Presidente

PROCESSO CEE Nº 1338/79

PARECER CEE Nº 1760/79

DECLARAÇÃO DE VOTO

Somos vencidos. Trata-se de matéria estranha
à competência deste Conselho.

a) Cons. ALPÍNOLO LOPES CASALI

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Processo CEE nº 1310/79

Interessada: ESCOLA AMERICANA DE CAMPINAS

Assunto: Solicita reconhecimento pelo Sistema de Ensino do Estado de São Paulo como Escola Estrangeira sediada em Campinas e vinculada ao Sistema de Ensino dos Estados Unidos da América do Norte.

Relator: Conselheiro Pe. Lionel Corbeil

Parecer CEE nº 1760/79

CESEG - Aprovado em 19 / 12/79

I - RELATÓRIO

1. - HISTÓRICO:

1.1 - Em 08 de agosto de 1979, o Sr. Diretor da Escola Americana de Campinas, situada à Rua Cajamar nº 35, Chácara Vera, Campinas, em requerimento dirigido a este Conselho solicitou que "seja reconhecida pelo Sistema de Ensino do Estado de São Paulo como escola estrangeira sediada em Campinas, São Paulo, e vinculada ao Sistema de Ensino dos Estados Unidos da América do Norte".

1.2 - O Sr. Diretor justificou o pedido alegando que o mesmo foi feito com base na objetividade e com o propósito de servir à comunidade internacional.

1.3 - O protocolado apresentou um relatório no qual constam as seguintes peças:

- 1.3.1 - Descrição da Escola ;
- 1.3.2 - Filosofia da Escola ;
- 1.3.3 - Objetivo da Escola ;
- 1.3.4 - Acreditação e filiação;
- 1.3.5 - Southern Association Of Colleges and Schools ;
- 1.3.6 - Programa Educacional;
- 1.3.7 - A Comunidade Internacional ;
- 1.3.8 - Pedido de Classificação, assim sintetizada :

"A Escola de Campinas é uma escola particular com estrutura e calendários próprios, com currículos de estudos reconhecidos no estrangeiro, particularmente nos Estados Unidos da América do Norte."

A referida Instituição funciona como uma escola internacional, seguindo basicamente o programa brasileiro e o americano.

Os estudos são feitos de modo a assegurar às famílias estrangeiras transferidas para o Brasil uma continuidade de sua educação sem interrupção e orientação quando da volta aos E.U.A.. Além